



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 21 DE 18 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o art. 15, inciso XX, do Regimento Interno,

R E S O L V E

Determinar que as DIRETORIAS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ELEITORAL, apresentem, no prazo de 10 dias, sob a supervisão da DIRETORIA GERAL, um relatório das atividades administrativas nos respectivos setores, no período de setembro de 1982 até abril de 1983, especificando as atribuições de cada divisão, quadros demonstrativos da dotação, recursos humanos, bem como sugestões para a melhoria no sistema funcional e as dificuldades de cada uma delas, havendo.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 de abril de 1983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente